



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e de copa e cozinha, para atendimento às Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A aquisição dos materiais solicitados se justifica pela necessidade desses produtos que serão utilizados nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, nos Postos de Saúde, nos Conselhos Vinculados à Assistência Social e no Prédio da Prefeitura em eventos, reuniões, palestras e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias..

2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abridor de Lata, em aço inox reforçado.	UND	10
	Achocolatado, em pó, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com 400g.	EMB	80
3	Açúcar Cristal .Pacote com 5 Kg.	PCT	300
4	Água Mineral 500 ml. - Água Mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência inodora, incolor, insípida, acondicionada em copo descartável, transparente, com tampa e lacre de segurança, sem rupturas ou emendas, com dados de identificação, composição química, características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	UND	5000



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	Água Mineral, Copo de 200 ml. - Água mineral natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em copo descartável, transparente, com tampa e lacre de segurança, capacidade para 200 ml, sem rupturas ou emendas, com dados de identificação, composição química, características físico- químicas, fonte, data, local de envase e validade.	UND	8000
6	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	GAL	100
7	Alho tipo extra. - O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde.	KG	15
8	Arroz polido, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, grãos selecionados eletronicamente, não sendo necessário lavar, Acondicionados em embalagem original, pacote com 5 Kg.	PCT	20
9	Assadeira Retangular nº 04. - Assadeira retangular de alumínio, medidas aproximadas: 38,0 Comprimento x 27,5 Largura x 6,0 Altura.	UND	10
10	Banana prata, extra, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural, com peso médio 120g a unidade	KG	400
11	Batata inglesa, lavada, extra, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande (peso entre 150 e 300g), consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.	KG	30
12	Batata Palha, pacote 500g.	PCT	50
13	Biscoito Água e Sal 200gr.	PCT	500
14	Biscoito de Polvilho 200gr.	PCT	100
15	Biscoito Doce 200gr.	PCT	500
16	Caixa Organizadora em plástico, translúcida, com trava plástica de fechamento lateral, capacidade 10 litros.	UND	30
17	Caixa Organizadora em plástico, translúcida, com trava plástica de fechamento lateral, capacidade 20 litros.	UND	30
18	Caixa Organizadora em plástico, translúcida, com trava plástica de fechamento lateral, capacidade entre 50 e 58 litros.	UND	20
19	Canecão em Alumínio extra forte 2,5 L. - Com as medidas mínimas de capacidade 2,5 litros, diâmetro 16 cm, altura 15 cm, com cabo em madeira.	UND	12
20	Carne Bovina moída. - Apresentação: com no máximo 10% de gorduras, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura.	KG	150
21	Carne de Frango (Coxa e sobre coxa de frango). - devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, em pacotes de 01 kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura.	KG	50



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande;- casca integra sem fungos, consistência firme.	KG	30
23	Cenoura, extra, de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, (peso entre 150 e 250g) isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	50
24	Chocolate granulado, acondicionado em embalagem plástica original de 150g.	UND	50
25	Coador de café, 100% algodão. - Cabo em arame galvanizado de no mínimo 2,77mm, alça revestida em PVC, tamanho grande, com medidas mínimas de diâmetro de 13 cm, comprimento de 18 cm. Entregue devidamente embalado em material plástico e/ou papelão.	UND	50
26	Coco ralado, acondicionado em embalagem plástica original de 100g.	UND	50
27	Colheres Sopa mesa inox. Kit com 12 peças.	KIT	80
28	Colher Plástica Descartável para Refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	100
29	Concha em aço inox. Medidas aproximadas 30 Cm X 10 Cm (C XD). Proteção no cabo contra queimaduras.	UND	10
30	Conjunto de Pratos Fundos 06 Peças de Vidro.	CJ	180
31	Copo plástico descartável 200ml, pct c/100.	PCT	600
32	Copo plástico descartável 50ml, pct c/ 100 unid.	PCT	200
33	Creme de Leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g.	CX	80
34	Dispenser para papel toalha interfolhado - fabricado em polipropileno de alta resistência com exclusivo design que agrega modernidade, uso universal para papeis toalha na cor branca, sistema que permite sair apenas uma folha por vez, de fácil limpeza, na cor branca, retangular, de fácil manuseio. Sistema de abertura e fechamento com chave. Medidas mínimas de altura mínima 30 cm, largura 25 cm, profundidade 11 cm, incluso kit para fixação.	UND	20
35	Dispenser Poupa Copos de Água de 150 a 200ml. - Com dispositivo semiautomático de fácil manuseio que libera apenas um copo de cada vez, reduz em até 70% o desperdício de copos. Garante higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Capacidade mínima de acondicionamento de 100 copos.	UND	20
36	Escorredor de copo para pia 20 Lugares. - Material: Aço Inox, Dimensões: Comprimento: 16,5 cm, largura: 31,5 cm, altura : 16 cm.	UND	5
37	Escumadeira em inox, reforçada, com cabo roliço monobloco, ou seja, em uma única peça, (arredondado) de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade.	UND	3
38	Faca de Cozinha 6 pol. Cabo de madeira.	UND	6
39	Farinha, trigo, especial, com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico original, resistente, termos soldado, com prazo de validade, identificação, data de fabricação.	KG	100



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
40	Feijão Carioca, embalagem de 1 Kg.	KG	40
41	Fermento em Pó - Pote 250g.	PT	10
42	Fubá Mimoso, Pacote com 1kg.	KG	20
43	Galão para água, vasilhame vazio, capacidade 20 litros.	UND	20
44	Garfo de mesa em inox. Kit com 12 peças.	KIT	5
45	Garfo plástico para bolo (Sobremesa), cristal, resistente. Embalagem com 50 unidades	EMB	30
46	Garfo plástico para refeição, cristal, resistente. Embalagem com 50 unidades.	EMB	300
47	Garrafa Térmica de 1 Litro. - Especificação Mínima: Em polipropileno, design moderno, alça acoplada ao corpo, peso aproximado do produto: 0,643 Kg, Dimensões aproximadas do produto (L x A x C): 13,7 X 29,2 X 11,7 CM.	UND	15
48	Gelatina sabores variados, com 35 g	CX	300
49	Guardanapo de Papel - Pacote com 50 folhas.	PCT	150
50	Isqueiro a gás - grande, cores sortidas. - Em conformidades com as normas de segurança padrão INMETRO (Selo Declaração do Fornecedor de Segurança).	UND	100
51	Jogo 06 Copos de vidro transparentes, capacidade mínima 250ml.	JG	10
52	Leite condensado, acondicionado em embalagem original de 395g	UND	60
53	Leite, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo A, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca. - Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura / SIF. Produto acondicionado em embalagem de polietileno original de fábrica com 1 litro.	L	250
54	Linguiça tipo calabresa, de 1ª qualidade, embalada à vácuo, resfriada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente	KG	20
55	Luva Térmica de Silicone. Silicone resistente, proteger contra queimaduras. Perfeita para o manuseio de alimentos, panelas e formas quentes. Fácil de limpar. Material resistente à temperaturas até 220°C.	PÇ	15
56	Maçã nacional, extra, de 1ª qualidade, não ácida, casca íntegra, consistência firme, com peso médio de 120g a unidade.	KG	500
57	Maionese, acondicionada em embalagem plástica original de 500g.	UND	25
58	Margarina vegetal. Embalagem com 500 g. Com identificação do produto, Identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UND	100
59	Massa de Tomate 130gr.	LT	80



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
60	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.	PCT	80
61	Óleo de soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900 ml cada	UND	60
62	Ovo de galinha, extra, classe A ou de galinhas caipiras, tamanho grande, de primeira qualidade, fresco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 600g.	DZ	40
63	Palito para Algodão Doce 40 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	60
64	Papel toalha com 2 unid de 60 toalhas, na cor branca, tamanho da toalha de 22 X 20cm, 100% de fibras naturais. Referência Snob, Mili ou similar.	PCT	50
65	Peito de Frango, congelado sem osso com adição de água de no máximo de 6%. Embalagem plástica com registro no SIF.	KG	50
66	Peneira Plástica, com cabo, tela fina, com aproximadamente 20cm de diâmetro.	UND	10
67	Pimentão Verde, de 1 qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	10
68	Pó de café extraforte, torrado e moído, embalagem com 500 gramas, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalado a vácuo, 100% arábico.	EMB	650
69	Prato Descartável p/ bolo 15cm. Pct com 10 unidades.	PCT	100
70	Prato Descartável p/ Refeição 20cm. Pct com 10 unidades	PCT	500
71	Refresco em pó, adoçado. - Vários sabores. Pct com 25g. Referência tang ou equivalente.	PCT	400
72	Saco de papel para pipoca. - Numero 3, branco. pacote com 50 unidades	PCT	200
73	Saco plástico para lanche. - Medida: 10x22 cm. Pacote com 50 unidades	PCT	250
74	Saco plástico transparente para chup chup. - Medida 4x23, pct com 100 unid. Referência: Regina ou equivalente	PCT	200
75	Sal refinado iodado. Pct de 1Kg.	KG	20
76	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com adição de água ou gelo no máximo de 10% com registro no SIF. Embalagem de 1 Kg.	KG	150
77	Suco concentrado sabor de Laranja, embalagem com no mínimo 500 ml. - Referência Maguary ou equivalente.	EMB	300
78	Suco concentrado sabor de Maracujá, embalagem com no mínimo 500 ml. - Referência Maguary ou equivalente.	EMB	200
79	Toalha de Mesa Plástica Estampada Térmica. Largura mínima: 1,40mt. - Temperatura: até 90°C. Filme de 100% PVC + reforço de forro em TNT 100% polipropileno.	M	200



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
80	Tomate, extra, médio/grande (peso entre 120g e 200g), firme e intacto, apresentando tamanho e conformação uniformes, bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	20
81	Vinagre Branco, frasco 750 ml.	FRA	10

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.¹

¹[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 15 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

5 - DO TIPO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não será exigido amostra.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Cleide Aparecida Vani Alves - Secretária Municipal da Fazenda, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Bocaina de Minas ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

13 - SANÇÕES

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaina de Minas, 25/07/2022.

Cleide Aparecida Vani Alves
Setor de Finanças